

## **ATA DA REUNIÃO REMOTA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UFMG, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dois minutos, iniciou-se a reunião remota do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG, por videoconferência, sob a presidência da Sra. Coordenadora, Profa. Andréa Oliveira Souza da Costa. Participaram da reunião remota: Prof. Fernando Cotting (Subcoordenador), Prof. Gustavo Matheus de Almeida (membro titular), Prof. Esly Ferreira da Costa Júnior (membro titular), Profa. Kátia Cecília de Souza Figueiredo (membro titular), Prof. Manuel Noel Paul Georges Houmard (membro titular até 12/09/2021 – vacância na representação), Prof. Daniel Bastos de Rezende (membro titular até 08/09/2021 – vacância na representação) e a representante discente Myllena Luiza Freitas Ferreira (suplente). **Pauta: 1. Informes: 1.1 Nova Coordenação do PPGEQ – Biênio 2021-2023:** os professores Andréa Oliveira Souza da Costa e Fernando Cotting foram eleitos para os cargos de Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, com mandato de dois anos (Coordenadora – de 14/06/2021 a 13/06/2023 e Subcoordenador – de 08/06/2021 a 07/06/2023). Dessa forma, os membros suplentes de ambos no Colegiado (Prof. Manuel Houmard e Prof. Daniel Rezende, respectivamente) se tornam membros titulares por três meses ou até a data inicial do término do mandato original – art. 13, § 5º do Regimento Geral da UFMG (“O membro suplente, no caso de vacância da representação efetiva antes do final do mandato, assumirá a representação pelo período máximo de três meses, desde que não ultrapasse o término do mandato original”). A Profa. Andréa agradeceu em nome dela e do Prof. Fernando a confiança depositada pelos colegas para que eles assumissem a Coordenação: **1.2 Implementação das bolsas FAPEMIG/PAPG e CAPES/Demanda Social:** dos doze alunos que entraram em 2020/2 e 2021/1 (seis em cada semestre), sete se inscreveram para concorrer às quatro bolsas disponíveis. Depois de analisada a tabela atualizada e a nota da prova na seleção, quatro discentes foram selecionados para implementação das bolsas, sendo dois de cada semestre (coincidentemente). As bolsas foram implementadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) a partir de junho de 2021, por 24 (vinte e quatro) meses; **1.3 Vacinação COVID-19 – Estágio docência/residência pós-doutoral:** no dia 11 de junho de 2021, a PRPG encaminhou a seguinte mensagem por e-mail: “Atendendo uma demanda dos coordenadores de Pós-Graduação, a Reitora da UFMG, Profa. Sandra Almeida, conseguiu junto à Prefeitura de Belo Horizonte que possam ser vacinados contra a Covid-19 os residentes pós-doutorais que estejam em situação de docência, isto é, ministrando disciplinas nesse semestre letivo, e os estudantes de mestrado e de doutorado que estejam desenvolvendo atividades de estágio docente em 2021/1. No momento, apenas esse grupo de discentes poderá ser vacinado. Porém, a Profa. Sandra Almeida continua a envidar esforços para que todos os discentes possam ser vacinados contra a Covid-19”. Eles pediam, ainda, que os Programas enviassem os dados dos alunos que atendiam a essas condições para que a PRPG pudesse emitir uma declaração para que os discentes conseguissem se vacinar contra a COVID-19. No PPGEQ, a única discente que atendia a esses critérios era a representante discente do Colegiado, Myllena Ferreira, que está atualmente desenvolvendo atividades de estágio docência (está matriculada na disciplina EQM863 Estágio Docência A). A declaração foi emitida pela PRPG e a discente foi vacinada com a 1ª dose. **1.4 Ofício circular nº 2/2021/PRPG-GAB-UFMG:** o Ofício enviado pela PRPG, cujo assunto eram as diretrizes para Ensino Remoto Emergencial na Pós-Graduação da UFMG, foi divulgado por e-mail entre os docentes e discentes do PPGEQ. A Profa. Andréa destacou, entre os pontos do ofício, a flexibilização para prorrogação de prazos, cujos pedidos devem ser solicitados no prazo de três meses antes do

*Andréa*



fim da data prevista para a defesa. Ela informou que ela e o Prof. Fernando participaram de uma reunião na PRPG sobre este ofício e que eles foram bem enfáticos na questão da saúde mental na pandemia, que os prazos podem ser flexibilizados, mas que o Colegiado tem autonomia de decisão. **2. Aprovação da ata da reunião de Colegiado ocorrida em 10 de maio de 2021:** a ata foi aprovada com duas abstenções. **3. Ratificação de atos ad referendum:** **3.1 Aproveitamento de créditos cursados como isolada da aluna Myllena Luiza Freitas Ferreira** (EQM835 CIENCIA DOS MATERIAIS PARA ENG. QUIMICA): o ato *ad referendum* foi aprovado por unanimidade. **4. Solicitação de aproveitamento de estudo da aluna Marina Rodrigues de Oliveira Seibert** (disciplinas EMA805 Mecânica dos Fluidos, EMA834 Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos Computacional e EMA830 Combustão, cursadas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFMG): a solicitação foi aprovada por unanimidade. **5. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa dos alunos:** **5.1 Alessandra Costa Vilaça** (Doutorado – prorrogação de 3 meses, até 30/11/2021 – a aluna ainda não realizou a defesa do Exame de Qualificação, que está agendada para acontecer em 16 de julho de 2021, e não enviou junto ao pedido a cópia de 1 (um) artigo publicado ou aceito em periódico indexado e de 1(um) artigo submetido a periódico indexado, relativos à tese – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 60 meses de curso ainda não finalizou e não será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e a problemas no desenvolvimento do trabalho); **5.2 Letícia Fabri Turetta** (Doutorado – prorrogação de 3 meses, até 30/11/2021 – a aluna já realizou a defesa do Exame de Qualificação e enviou junto ao pedido a cópia de 1 (um) artigo publicado ou aceito em periódico indexado e de 1(um) artigo submetido a periódico indexado, relativos à tese – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 60 meses de curso ainda não finalizou e não será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia); **5.3 Ana Esther Gonçalves de Oliveira e Silva** (Mestrado – prorrogação de 6 meses, até 31/01/2022 – a aluna já realizou a defesa da proposta de Mestrado e não enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou a cópia do depósito de patente(s) – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso ainda não finalizou e não será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e à mudança de emprego/cidade); **5.4 Andréia Abrahão Sant’Anna** (Mestrado – prorrogação de 6 meses, até 28/02/2022 – a aluna já realizou a defesa da proposta de Mestrado e enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e a problemas no desenvolvimento do trabalho); **5.5 Eduardo José da Costa e Souza** (Mestrado – prorrogação de 6 meses, até 31/01/2022 – o aluno já realizou a defesa da proposta de Mestrado e não enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou a cópia do depósito de patente(s) – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso ainda não finalizou e não será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e mudança de estado de residência); **5.6 Humberto Machado Matos** (Mestrado – prorrogação de 6 meses, até 28/02/2022 – o aluno já realizou a defesa da proposta de Mestrado e não enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou a cópia do depósito de patente(s) – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso será alcançado com esse pedido de prorrogação;

*Monte*  




justificativa da prorrogação relacionada a problemas de saúde do aluno); **5.7 Natália Fernandes Perdigão** (Mestrado – prorrogação de 3 meses, até 30/11/2021 – a aluna já realizou a proposta de Mestrado e não enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou a cópia do depósito de patente(s) – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso ainda não finalizou e não será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e a problemas no desenvolvimento do trabalho); **5.8 Rafael Antônio de Lima Neto** (Mestrado – prorrogação de 6 meses, até 28/02/2022 – o aluno já realizou a proposta de Mestrado e não enviou junto ao pedido a cópia de artigo(s) submetido(s) ou publicado(s) ou aceito(s), em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Engenharias II ou a cópia do depósito de patente(s) – o prazo máximo permitido pelo Colegiado de 36 meses de curso será alcançado com esse pedido de prorrogação; justificativa da prorrogação relacionada à pandemia e a problemas no desenvolvimento do trabalho): os pedidos foram aprovados por unanimidade e os discentes serão comunicados da decisão via ofício. **6. Trancamento total – prorrogação automática:** a Profa. Andréa explicou que, segundo as Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG, os trancamentos totais não contam para integralização do curso e, ao serem lançados no Sistema Acadêmico, automaticamente ocorre a inclusão de um saldo de um semestre a mais a cada trancamento (“art. 60. À vista de motivos relevantes, o Colegiado de Curso poderá conceder trancamento total da matrícula, caso em que o correspondente período de trancamento não será computado para efeito de integralização do tempo máximo do aluno no Curso.”). Os prazos máximos para defesa de dissertação de Mestrado e de tese de Doutorado são de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente. Tradicionalmente, o Colegiado avalia os pedidos de prorrogação e tem concedido, no máximo, extensão de prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o Mestrado e de até 60 (sessenta) meses para o Doutorado, independente da ocorrência de trancamento total ou não. Também tradicionalmente, o Colegiado permite até duas solicitações de trancamento total por curso (2 semestres). Considerando: i) que não é possível indicar na Plataforma Sucupira da Capes os trancamentos totais e o tempo do discente conta integralmente com ou sem trancamento neste sistema; ii) a tradição do Colegiado em permitir, à vista de motivos relevantes, a prorrogação até 36 ou 60 meses; ii) diante do Sistema Acadêmico prorrogar automaticamente o prazo no momento do lançamento do trancamento, a Profa. Andréa solicitou aos membros sobre qual seria o procedimento a ser adotado no Colegiado a partir dessas informações. Os membros discutiram e aprovaram que os alunos continuam a ter o prazo máximo de defesa de 24 e 48 meses, prorrogáveis por mais 12 meses (36/60 meses), independente se solicitou e teve aprovado o trancamento total do semestre com direito à prorrogação automática, mantendo, assim, o entendimento que já era aplicado no Colegiado. **7. 3º Seminário de Acompanhamento Discente:** a terceira edição do Seminário de Acompanhamento Discente ocorreu nos dias 28 e 31 de maio de 2021. Novamente elogiado pelos docentes e discentes, o Seminário ocorreu de forma virtual, por videoconferência. A discente Myllena destacou que esse foi a primeira edição que ela participou e gostou muito, que ela acha uma atividade muito boa para os alunos, pois é uma oportunidade de ter um outro olhar sobre o trabalho que eles desenvolvem e também uma maneira de obter dicas e informações úteis. A Profa. Andréa informou que a Profa. Glaura Goulart Silva fez dois pedidos para a próxima edição: que a Secretaria divulgasse os celulares dos alunos para as bancas, para os casos de imprevistos, e que os alunos obrigatoriamente apresentem o cronograma na apresentação. Os membros aprovaram a solicitação. **8. Andamento e desenvolvimento dos trabalhos desenvolvido pelos discentes no período da pandemia:** a Profa. Andréa, considerando o Ofício circular nº 2/2021/PRPG-GAB-UFMG que foi

Monta  
AA



citado nos informes desta reunião e diante da preocupação das bancas do Seminário de Acompanhamento Discente com o prazo para defesa dos alunos e as implicações da pandemia no desenvolvimento dos trabalhos (demonstrada nas fichas de avaliação, que são conferidas pela Secretária do PPGEQ, Fernanda), sugeriu o envio de um ofício-circular do PPGEQ aos docentes e discentes do Programa. O texto do ofício foi disponibilizado aos membros. A intenção do ofício-circular é esclarecer a toda a comunidade do PPGEQ que os prazos máximos de defesa são de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado e, devido a pandemia e os problemas decorrentes dela, principalmente de saúde mental, que eles tem abertura para procurar o Colegiado e seus membros (inclusive a representação discente) caso necessitem. A ideia é evitar que os problemas cheguem ao conhecimento do Colegiado somente quando existe pouca ou nenhuma oportunidade de ação, principalmente porque os orientadores e orientandos estão distantes fisicamente devido à pandemia. Os membros aprovaram o ofício-circular e o envio dele aos docentes e discentes do PPGEQ.

**9. Bolsas do projeto “Desenvolvimento de um reparo à base de PET, para tintas anticorrosivas aplicadas sobre o aço carbono”, de responsabilidade do docente Fernando Cotting:** o Prof. Fernando tem um projeto com financiamento para bolsas de Mestrado e de Pós-Doutorado e solicita avaliação do Colegiado no que se refere à divulgação e à implementação das bolsas e acompanhamento de bolsistas. A Profa. Andréa esclarece que para entrada no PPGEQ, o processo de seleção é único. Logo, os alunos para os quais as bolsas seriam implementadas tem que obrigatoriamente ser aprovados na seleção na(s) vaga(s) disponível(is) para o Prof. Fernando. No caso da residência pós-doutoral, o aluno tem que apresentar a documentação pertinente e ser aprovado pelo Colegiado. Os membros do Colegiado discutiram e resolveram aprovar uma orientação única, que será aplicada no projeto sob responsabilidade do Prof. Fernando e nos próximos projetos dos professores credenciados no Programa que surgirem nessas mesmas condições. A decisão é a seguinte: i) pode haver divulgação no site e nas redes sociais das bolsas de projeto disponíveis, com anuência e solicitação do docente responsável pelas bolsas; ii) o docente tem autonomia para alocar a bolsa, isto é, ele pode implementar a bolsa ao aluno independente dos critérios de alocação de bolsistas utilizados pelo Colegiado (importante destacar: a seleção, por ser única, é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado, esta questão não muda, com ou sem projeto); iii) o aluno que obtiver a bolsa será tratado pelo Colegiado com as mesmas normas aplicadas ao discente não bolsista. Ou ainda, o docente tem autonomia para realizar o acompanhamento dos bolsistas do projeto sob sua responsabilidade, mas o discente deve cumprir as regras aplicadas aos discentes não bolsistas do PPGEQ (como prazo máximo de integralização do curso, por exemplo).

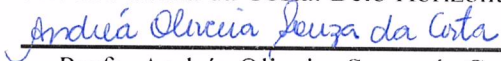
**10. APCN – Projeto de abertura do curso de Doutorado:** a Comissão indicada pelo Colegiado tem se reunido semanalmente ou a cada 15 dias, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos. Os documentos da Capes sobre a APCN já foram lidos, apesar de ainda não ter calendário publicado para a próxima APCN. O Regulamento para o Doutorado já está adiantado e o próximo assunto a ser discutido serão os critérios de credenciamento. Há um gargalo no corpo docente permanente do PPGEQ ainda a ser solucionado. Os membros aprovaram o andamento dos trabalhos da comissão.

**11. Aposentadoria da docente Vanessa de Freitas Cunha Lins:** foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 8 de junho de 2021, a aposentadoria da Profa. Vanessa. Como forma de agradecimento, a Profa. Andréa propôs a elaboração de uma carta para ser entregue na casa da docente, acompanhada de flores, em sinal de gratidão do Colegiado pelo trabalho prestado ao longo dos anos. O texto da carta foi lido e aprovado pelos membros, que contam com a continuidade da participação da docente nas atividades do PPGEQ.

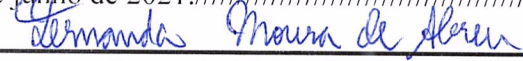
**12. Outros assuntos:** a Profa. Andréa solicitou ao Colegiado apoio para indicação da Profa. Vanessa Lins como professora emérita da UFMG. Ela vai verificar os

*Nota*  


passos necessários, mas já está solicitando de antemão a aprovação do Colegiado para que ela possa levar o nome da Profa. Vanessa para aprovação na Congregação da Escola de Engenharia. Os membros concordaram com a indicação e aprovaram a solicitação. Encerrada a reunião, eu, Fernanda Moura de Abreu, lavei a presente ata que, se aprovada pelo Colegiado, será assinada por mim e pela Coordenadora do Programa, Profa. Andréa Oliveira Souza da Costa. Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.//



Profa. Andréa Oliveira Souza da Costa  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia Química



Fernanda Moura de Abreu  
Secretária do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Química